



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 155/2024 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 19/06/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA.

LOTE: 05

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida no SHC/SW, QMSW 05, Lote 03, Bloco C, Sala 319, 3º Pavimento, Sudoeste/DF, CEP: 70680-500, inscrita no CNPJ sob o nº 09.047.090/0001-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA EDUARDA NOBRE FERREIRA**, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [133294148](#) p. 28/31), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [169776379](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [202034943](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [202047633](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00021150/2022-31](#) e [00112-00015785/2024-61](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a retificação de valor de apostilamento e o reajuste de valor retificado do **Contrato de Prestação de Serviços - D.U. nº 155/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [144399678](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **01 (um) ano**, passando o seu vencimento de **19/06/2026** para **19/06/2027**.

1.1.2. Retifica-se o valor do Contrato contido no Apostilamento 4 (Doc. SEI/GDF nº [192328577](#)), de acordo com índice IPCA 2023/24, em aproximadamente **4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento)** do valor inicial contratado, passando o valor de **R\$ 8.080.001,09 (oito milhões, oitenta mil, um reais e nove centavos)** para **R\$ 8.473.740,35 (oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)**.

1.1.3. Reajusta-se o valor do Contrato retificado, de acordo com índice IPCA 2024/25, em aproximadamente **4,46% (quatro virgula quarenta e seis por cento)**.

1.1.4. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 8.473.740,35 (oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)** para **R\$ 8.851.825,09 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 318/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [201123180](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE01313** (Doc. SEI/GDF nº [202576924](#)), datada de **11/05/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0001**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **1500.1000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA

MARIA EDUARDA NOBRE FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDUARDA NOBRE FERREIRA**, Usuário **Externo**, em 13/05/2026, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 13/05/2026, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/05/2026, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **202385073** código CRC= **BA9A471E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br